



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

SUBCOMISSÃO PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Ordinária

REUNIÃO DO DIA 26 de maio de 2021

17:30 Horas

ORDEM DO DIA

[presencial e por videoconferência]

1. Apreciação do pedido de audiência do Grupo de Peritos contra o Tráfico de Seres Humanos (GRETA) do Conselho da Europa;

2. Preparação da **nova apreciação** na generalidade das iniciativas abaixo elencadas, a ratificar pela Comissão;

A)

- [Proposta de Lei n.º 28/XIV/1.ª \(GOV\)](#) - *Altera o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à proteção e à assistência das suas vítimas*
- [Projeto de Lei n.º 361/XIV/1.ª \(BE\)](#) - *Proteção da criança ou jovem no seu bem-estar e desenvolvimento saudável (36.ª alteração ao Código de Processo Penal, 6.ª alteração ao regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas e 50.ª alteração ao Código Penal)*

B)

- [Projeto de Lei n.º 358/XIV/1.ª \(PEV\)](#) - *Apoio às vítimas de violência em época de pandemia*
-



C)

- [Projeto de Lei n.º 701/XIV/2.ª \(IL\)](#) - *Consagra os crimes de violação, de coação sexual e de abuso sexual de pessoa incapaz de resistência como crimes públicos*
- [Projeto de Lei n.º 771/XIV/2.ª \(PAN\)](#) - *Consagra a natureza pública dos crimes de violação, de coacção sexual, de fraude sexual, de abuso sexual de pessoa incapaz de resistência e de procriação artificial não consentida e alarga os prazos de prescrição de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores e do crime de mutilação genital feminina, procedendo à alteração do Código Penal e do Código de Processo Penal*
- [Projeto de Lei n.º 772/XIV/2.ª \(Ninsc JKM\)](#) - *Procede a uma alteração do Código Penal, atribuindo a natureza de crime público aos crimes de coação sexual, violação e abuso sexual de pessoa incapaz de resistência, garantindo a conformidade deste diploma com a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul)*

3. Discussão e votação indiciárias na **especialidade** do [Projeto de Lei n.º 648/XIV/2.ª \(Ninsc CR\)](#) – *Altera o Código Penal, incluindo a violência económica ou patrimonial no crime de violência doméstica, em respeito pela Convenção de Istambul;*

4. Discussão e votação indiciárias na **especialidade** dos seguintes projetos de resolução:

- [Projeto de Resolução n.º 951/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - *Medidas para prevenir e combater o crime de violência doméstica;*
- [Projeto de Resolução n.º 1058/XIV/2.ª \(PAN\)](#) - *Recomenda ao Governo que cumpra a Resolução da Assembleia da República n.º 62/2019 e assegure a adopção de um código de conduta adaptado à Convenção de Istambul, visando uma adequada cobertura noticiosa de casos de violência doméstica e impedir um expectável efeito de contágio*

5. Discussão, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 128.º do RAR, do [Projeto de Resolução n.º 937/XIV/2.ª \(Ninsc JKM\)](#) - *Recomenda ao Governo o reforço da proteção social e amplificação dos mecanismos de apoio às vítimas de violência doméstica no âmbito da pandemia da Covid-19 e dos sucessivos confinamentos.*